

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA**
Vice-Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos de Subprocurador-Geral da República.....	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	24
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	25
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	25
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	27
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	31
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	32
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	34
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	34
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	34
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	36
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	38
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	39
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	42
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	43
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	44
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	45
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	45
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	46
Expediente.....	46

ATOS DE SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**EXTRATO DE DECISÃO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**Procedimento de gestão administrativa 1.00.000.004519/2014-15.
RECORRENTE: Marcelo Jose Netto. EXTRATO DE DECISÃO AJA Nº PGR-00038991/2020

O Subprocurador-Geral da República Alcides Martins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, III, da Portaria 1.062, de 7 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2019, por delegação do Procurador-Geral da República, e tendo em vista os elementos constantes do PGEA 1.00.000.004519/2014-15, decide DEFERIR o pedido de reconsideração formulado pelo servidor Marcelo José Netto para que a suspensão do pagamento do auxílio-moradia gere efeitos a partir de 13 de junho de 2018. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se.

ALCIDES MARTINS
Subprocurador-Geral da República
Portaria PGR/MPF 1.062, de 7 de outubro de 2019**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****DESPACHO Nº 2.722, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.021660/2017-25. ASSUNTO: Conversão de Licença-prêmio em Pecúnia. INTERESSADO(A): Alberto Brandão Muylaert, Procurador da República de 1ª Categoria aposentado, matrícula nº 9007-7. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e considerando, ainda, o teor da Decisão (PGR-00559909/2019) proferida nos autos do PGEA nº 1.00.000.025484/2019-62, ANULO, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a decisão proferida ao Despacho nº 1601, de 14/12/2017, que deferiu a conversão da licença-prêmio por assiduidade não usufruída em pecúnia em favor do interessado, haja vista que a conversão deferida não possui fundamentação legal. Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para notificação do interessado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ALEXANDRE MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 21327, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 163 = 130
Valor total das 163 remunerações = R\$ 1.587.451,08
Valor total das 130 maiores remunerações = R\$ 1.396.355,74
Média aritmética simples das 130 maiores remunerações = R\$ 10.741,20
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 14.211,18
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 5.095,40
Fator de conversão = 163/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.825,39
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CARLOS EDUARDO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 24057, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 75 = 60
Valor total das 75 remunerações = R\$ 517.237,73
Valor total das 60 maiores remunerações = R\$ 431.294,89
Média aritmética simples das 60 maiores remunerações = R\$ 7.188,25
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.345,80
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 1.542,45
Fator de conversão = 75/455

Benefício Especial proporcional = R\$ 254,25
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DANIEL DE CARVALHO PIQUEIRA DINIZ, matrícula nº 24063, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 84 = 67
Valor total das 84 remunerações = R\$ 988.072,84
Valor total das 67 maiores remunerações = R\$ 823.520,84
Média aritmética simples das 67 maiores remunerações = R\$ 12.291,36
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 15.262,15
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 6.451,91
Fator de conversão = 84/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.191,12
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FERNANDA MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 24096, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 84 = 67
Valor total das 84 remunerações = R\$ 620.044,00
Valor total das 67 maiores remunerações = R\$ 517.624,09

Média aritmética simples das 67 maiores remunerações = R\$ 7.725,73
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.592,80
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 1.886,28
Fator de conversão = 84/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 406,28
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.
Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JEFFERSON LIMA FEIJÓ, matrícula nº 22003, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 96 = 76
Valor total das 96 remunerações = R\$ 686.514,35
Valor total das 76 maiores remunerações = R\$ 571.482,42
Média aritmética simples das 76 maiores remunerações = R\$ 7.519,51
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.854,04
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 1.873,71
Fator de conversão = 96/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 395,33
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.
Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JOÃO LUIS SILVA FLORES, matrícula nº 24264, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 131 = 104
Valor total das 131 remunerações = R\$ 1.003.073,08
Valor total das 104 maiores remunerações = R\$ 824.487,82
Média aritmética simples das 104 maiores remunerações = R\$ 7.927,77
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.919,03
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.281,97
Fator de conversão = 131/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 657,01
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LUCIANA ARAUJO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 24104, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/BIBLIOTECONOMIA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 75 = 60
Valor total das 75 remunerações = R\$ 839.140,81
Valor total das 60 maiores remunerações = R\$ 701.715,02
Média aritmética simples das 60 maiores remunerações = R\$ 11.695,25
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.395,40
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 6.049,45
Fator de conversão = 75/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.163,36
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MADJER TARBINE, matrícula nº 23944, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 76 = 60
Valor total das 76 remunerações = R\$ 883.131,87
Valor total das 60 maiores remunerações = R\$ 729.889,97
Média aritmética simples das 60 maiores remunerações = R\$ 12.164,83
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.841,91
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 6.519,03
Fator de conversão = 76/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.088,89
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCILEY BOLDRINI DA SILVA, matrícula nº 21756, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 122 = 97
Valor total das 122 remunerações = R\$ 1.447.250,94
Valor total das 97 maiores remunerações = R\$ 1.253.767,37
Média aritmética simples das 97 maiores remunerações = R\$ 12.925,44
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 17.308,40
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 7.085,99
Fator de conversão = 122/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.216,64
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a STHEFANY ANDREA BRAZÃO DOS REIS, matrícula nº 24103, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 -

§16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 75 = 60
Valor total das 75 remunerações = R\$ 512.504,52
Valor total das 60 maiores remunerações = R\$ 426.946,96
Média aritmética simples das 60 maiores remunerações = R\$ 7.115,78
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.102,72
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 1.469,98
Fator de conversão = 75/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 282,69
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 172, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.006479/2012-84. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: JULIANA TORII TANAKA, Analista de Contabilidade/Perito, matrícula nº 21805-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, ALTERE-SE o Despacho de 26/10/2012, publicado no BS/MPF nº 20, da 2ª quinzena de outubro de 2012, de forma que onde se lê: "(...) no período de 8/7/2008 a 3/11/2008, com 116 dias (Já descontados 3 dias de diferença de certidão), com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade (...)", leia-se: "(...), no período de 8/7/2008 a 2/11/2008, com 118 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade (...)". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 185, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.001058/2007-08. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: ROSIANE DA SILVA VIEIRA BONATTO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 15534-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 26/03/1998 a 19/03/2000, com 725 (setecentos e vinte e cinco) dias e de 24/03/2000 a 31/03/2004, com 1.469 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 217, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.002265/2020-49. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: RICARDO GODINHO SANAIE, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25622-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Polícia Civil do Estado de São Paulo, no período de 05/04/1999 a 29/02/2008, com 3253 (três mil duzentos e cinquenta e três) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 27, de 5 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 27, de 5 de fevereiro de 2020, onde o Art. 3º. terá a seguinte redação

"Art. 3º. Determinar a suspensão da distribuição processual nos 42º e 48º Ofícios no dia 02 de março de 2020 para realização de inventário extraordinário, a ser realizado pela COJUD em conjunto com os secretários dos gabinetes envolvidos."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, as Coordenadorias e Secretaria Regional.

FLÁVIO PAIXAO DE MOURA JUNIOR
Procurador-Chefe Substituto
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

EDITAL Nº 4, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

2º PROCESSO SELETIVO DO ANO DE 2020 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010; nº 155, de 30 de março de 2011; nº 539, de 4 de outubro de 2011; nº 46, de 18 de maio de 2017; e nº 42, de 18 de junho de 2018, faz saber que estão abertas as inscrições para o 1º processo seletivo para estágio não obrigatório, para formação de cadastro reserva do quadro de estagiários de nível superior do curso de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível graduação para atender às demandas da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, para o curso de Direito.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. estar matriculado e frequentando as aulas em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I;

2.2. ter concluído, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre em que estejam formalmente matriculados;

2.3 na data da posse, estar faltando pelo menos dois períodos a serem cursados;

2.4. A comprovação dos requisitos far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, onde terá que constar o período em que o estudante está matriculado, e deverá ocorrer no ato da contratação.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição.

4.1. Na hipótese do item 4, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição laudo médico e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações. Caso necessário, será solicitado laudo atualizado.

4.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que o candidato seja aprovado em todas as etapas do presente concurso e assim o declare no momento da pré-inscrição.

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste edital;

b) registrar a opção para participar da seleção por esse sistema;

c) anexar obrigatoriamente o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II) à documentação de confirmação da inscrição;

d) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado, portando a carteira de identidade e CPF originais. Em caso de não comparecimento ou ausência de algum dos documentos necessários, o candidato concorrerá pela lista geral do concurso.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

Em havendo as duas situações neste processo seletivo, será convocado prioritariamente o candidato com deficiência e, nas vagas seguintes 11º, 21º, 31º, e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

7. Para efeito de cálculo dos percentuais constantes nos incisos 4 e 5, caso o resultado seja fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

II. ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

- 1.1. pré-inscrição, via internet;
- 1.2. confirmação da inscrição, através do programa DOC-ESTÁGIO, de caráter eliminatório; e
- 1.3. prova subjetiva presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

III. PRÉ-INScrição E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, acessar o site www.mpf.mp.br/regiao2 no menu "estágio conosco" e realizar a pré-inscrição, no período das 11h de 11/02/2020 às 23h40 de 08/03/2020:

1.1. Para confirmar a inscrição é INDISPENSÁVEL enviar, através do programa Doc-Estágio, no mesmo endereço eletrônico acima, no período de 11/02/2020 a 08/03/2020, os seguintes documentos digitalizados no formato PDF ou JPG:

- a) documento oficial de identidade (com foto), frente e verso;
- b) CPF (caso conste no documento de identidade, não é necessário);
- c) Declaração de Matrícula na Instituição de Ensino;
- d) comprovação de deficiência, se for o caso (ver itens 4.1 e 4.2); e
- e) Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II), no caso de o candidato se declarar como cotista.

2. A PRR2 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no momento da inscrição, informando o tipo de providência necessária a ser tomada antecipadamente.

4. O candidato que não confirmar sua inscrição será considerado eliminado do concurso.

5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República 2ª Região.

6. No dia da prova, o candidato será convidado a doar 1(um) kg de alimento não perecível, exceto sal, que será destinado para fins sociais. A doação é facultativa.

IV. DAS PROVAS

1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de prova dissertativa de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

2. A prova abordará os seguintes tópicos:

Direito Constitucional Brasileiro: direitos e garantias fundamentais; princípios fundamentais; controle de constitucionalidade; princípios constitucionais da Administração Pública; e funções essenciais da Justiça, com ênfase ao Ministério Público.

Direito Penal: O conceito de Direito Penal. Seus princípios informadores e suas relações com os demais ramos do Direito. As ciências criminais. A história do Direito Penal. Teoria da norma penal. Conceito, estrutura e classificação da norma penal. O princípio da reserva legal. Interpretação e integração da norma penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Eficácia de lei penal em relação às pessoas. Teoria do crime. Crime: conceito e classificação. Conduta e exclusão da conduta. Tipicidade. Estrutura dos tipos comissivos e omissivos dolosos. Tentativa. Crime impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Antijuridicidade. Culpabilidade: conceito e elementos constitutivos. Estrutura dos crimes culposos. Causas de exclusão da antijuridicidade, da tipicidade e da culpabilidade. Concurso de pessoas. Concurso de crimes e concurso aparente de tipos. Causas de extinção da punibilidade. Teoria da pena: espécies e distinção das penas privativas de liberdade e restritiva de direitos. Medidas de segurança. Suspensão condicional da pena e livramento condicional: distinção. Aplicação da pena. Efeitos da sentença penal condenatória. Suspensão condicional do processo. Introdução ao estudo da parte especial do código penal.

Teoria Geral do Processo: Lide. Fontes do direito processual. Princípios do direito processual. Processo civil e acesso à justiça; jurisdição. Tutela jurisdicional. Jurisdição e Competência. Organização judiciária. Ação. Teorias da ação. Elementos da ação. Condições da ação. Processo. Sujeito do processo. Partes. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Objeto do processo. Atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Coisa julgada.

A prova avaliará, além dos conhecimentos específicos da área, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual, correção gramatical e ortográfica, capacidade argumentativa, estrutura do texto.

2.1 Necessariamente o candidato deverá dissertar sobre os temas propostos no mínimo em 5 (cinco) e no máximo de 10 (dez) linhas, em folha de papel a lre ser entregue. Serão oferecidas 3 (três) questões dentre os assuntos do caput do item 2.

2.2 A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo candidato é de 10 (dez) pontos, sendo cada questão valendo como abaixo:

Direito Constitucional Brasileiro – até 3,5 pontos;

Direito Penal – até 3,5 pontos;

Teoria Geral de Processo – até 3 pontos.

2.3 A pontuação é obtida através do somatório da nota atribuída a cada questão.

2.4 Candidatos que obtiverem nota zero em uma das questões discursivas ou com pontuação geral inferior a 5,0 (cinco) pontos serão desclassificados.

3. A prova terá duração de 02 (duas) horas e será aplicada no auditório da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, Avenida Almirante Barroso, 54, 7º andar, em dia e horário a serem definidos e publicado em edital divulgado no site da PRR2. A prova será realizada em 2 a 3 grupos distintos, na mesma data, com perguntas diferentes, escolhidas de forma aleatória. Data provável da prova: 18 e 19/03/2020, sendo responsabilidade do candidato acompanhar pela página da PRR2 essa informação.

4. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

5. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado para início da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e documento de identidade.

5.1. As portas do local da prova serão fechadas 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o seu início. Esse será o horário limite considerado para a chegada do candidato junto à mesa de recepção no térreo do prédio.

5.2. Após o fechamento das portas, não será permitida a entrada de candidatos em hipótese alguma.

5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá trazer a comprovação do registro da ocorrência em órgão policial.

5.4. É responsabilidade do candidato a aposição do número de inscrição em campo próprio. Provas sem o número de inscrição ou com o nome do candidato não serão corrigidas e o candidato será desclassificado.

5.4.1 A Folha de Resposta não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a atribuição de nota 0 (zero).

5.5. Caso o candidato tenha utilizado a folha de rascunho, deverá transcrever o texto para a Folha de Resposta, que é o único documento válido para fins de correção. Essa transcrição deverá ocorrer dentro do horário estipulado anteriormente, já que nenhum acréscimo será tolerado, sendo de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta.

5.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, esta contendo somente o número de inscrição. Caso tenha utilizado a folha de rascunho, poderá levá-la consigo, se transcorrido pelo menos a metade do tempo estipulado para realização da prova.

5.7. O candidato somente poderá deixar o local da prova após decorrido pelo menos a metade do tempo estipulado para realização da prova.

5.8. Para a realização das provas, não será permitido nenhum tipo de consulta.

5.9. Os candidatos deverão deixar na mesa apenas caneta e colocar bolsas, mochilas, com celulares desligados, em local indicado pela mesa.

5.10 Será desclassificado o candidato que não observar as instruções contidas no item 5.9.

V. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas finais no processo seletivo.

2. O critério de desempate será o de maior idade.

3. O resultado do processo seletivo será divulgado na página da Procuradoria Regional da República – 2ª Região (verificar cronograma – anexo IV)

4. O candidato deverá acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo na página da Procuradoria, endereço: www.mpf.mp.br/regiao2 no menu "estagie conosco"

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Estágio Acadêmico da PRR2 dentro dos seguintes prazos: 1 (um) dia útil relativo à homologação das inscrições e 2 (dois) dias úteis relativos à prova dissertativa. O prazo terá início a partir da divulgação do ato.

2. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio (Anexo III) e deverão ser entregues, no horário das 12h às 17h, no edifício-sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Avenida Almirante Barroso, 54, sala 307, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

3. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias após encerrados os prazos estipulados acima.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

2. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do envio do correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

2.1. O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá solicitar, no mesmo prazo acima, mediante mensagem de correio eletrônico enviada à Seção de Estágio, o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação e o prazo de validade do referido processo de seleção.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação até a data da posse:

5.1 - 01 (uma) foto 3x4;

5.2 - Carteira de identidade (original e cópia);

5.3 - CPF (original e cópia);

5.4 - Título de eleitor (original e cópia);

5.5 - Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE/TRE;

5.6 - Comprovante de residência (original e cópia);

5.7 - Certificado de reservista (homens);

5.8 - Histórico escolar (data de emissão válida por 30 dias);

5.9 - Declaração de matrícula (data de emissão válida por 30 dias);

5.10 - Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização de estágio;

5.11 - Comprovante de conta bancária com código da agência e número da conta-corrente – Bancos conveniados: Itaú, Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica;

5.12 - Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

6. No dia da posse será entregue ao candidato o Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

7. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR2.

3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

4.1. realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

4.3. seguro contra acidentes pessoais;

4.4. auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

4.5. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.

6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

7. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente desta Procuradoria, das 10h às 19h, definida em concordância com a chefia imediata.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágio Acadêmico e pela Procuradora chefe.

FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR
Procurador-Chefe Substituto
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

ANEXO I PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO – PRR2

1.	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	CEFET
2. 01	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITEROI	UNIAN
3.	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO	UNIRJ
4.	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE	UEZO
5.	CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMEC	IBMEC
6.	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	UNISALLE
7.	ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EMERJ
8.	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO	MACKENZIE
9.	FACULDADE SÃO JOSÉ	FSJ
10.	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO	FACHA
11.	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA	FAETEC
12.	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	FGV
13.	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC-RIO
14.	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	UNESA
15.	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA	UNISUAM
16.	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	UCAM
17.	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	UCB
18.	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ

19.	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	UNIGRANRIO
20.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO
21.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ
22.	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF
23.	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ
24.	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO
25.	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU
26.	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	UVA

ANEXO II

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria Regional da República da 2ª Região – PRR2 são: _____ _____ _____ _____ _____	
Local e data: _____, ____ de _____ de 20____	Assinatura do candidato:

ANEXO III

É NECESSÁRIO IMPRIMIR UMA FOLHA, FRENTE E VERSO, PARA CADA QUESTÃO.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	
MOTIVAÇÃO:			
QUANTIDADE DE ANEXOS _____.			

--

LOCAL E DATA	ASSINATURA

2º Processo Seletivo do Ano de 2020 - Cadastro Reserva de Estagiários de Graduação do curso de Direito para Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

RECURSO
Nº QUESTÃO: _____

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA CGP

ANEXO IV
CRONOGRAMA

PERÍODO	TAREFAS
20/01/2020	Edital com prazo para Instituições realizarem Convênio.
11/02/2020	Publicação de Edital de abertura do concurso
11/02/2020 a 08/03/2020	Inscrições via Internet (item III - 1)
11/02/2020 a 08/03/2020	Confirmação das inscrições através do programa Doc-Estágio, com envio dos documentos digitalizados (item III - 1.1)
12/03/2020	Publicação na página do Resultado preliminar da homologação das inscrições
13/03/2020	Recursos relativos a inscrições até as 17h
17/03/2020	Lista final – inscrições homologadas (após as 17h)
18 e 19/03/2020	Data provável de aplicação da prova
02/04/2020	Resultado preliminar
03 e 06/04/2020	Entrega dos recursos relativos à prova
07/04/2020	Resultado final

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, reconhece em favor de ODONTOCLÍNICA OTAVIO E MARIZA PACHECO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.030.581/0001-30, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000025/2020-35, no valor de R\$ 225,13 (duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos), referente a serviços odontológicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor da ANA CAROLINA NUNES MAURÍCIO, CPF 099.351.397-27, a dívida a que faz referência aos Processos nºs 1.02.000.000006/2020-17 e 1.02.000.000056/2020-96, nos valores de R\$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e de R\$ 37,44 (trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), respectivamente, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Totalizando R\$ 225,12 (duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos). Data de assinatura: 31/01/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de ANGELA FONSECA FERREIRA BALBUENA, CPF 867.112.707-97, a dívida a que faz referência aos Processos nºs 1.02.000.000012/2020-66 e 1.02.000.000056/2020-96, nos valores de R\$ 80,00 (oitenta reais) e de R\$ 112,32 (cento e doze reais e trinta e dois centavos), respectivamente, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Totalizando R\$ 192,32 (cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura: 31/01/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CALREN HOSPITAL DE URGÊNCIAS UROLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.341.603/0001-45, a dívida a que faz referência os Processos Administrativos: nº 1.02.000.000105/2020-91, 1.02.000.000106/2020-35 e 1.02.000.000107/2020-80, no valor total de R\$ 3.274,54 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS LTDA (PERINATAL), inscrito no CNPJ sob nº 33.419.482/0001-45, a dívida a que faz referência os Processos Administrativos: nº 1.02.000.000077/2020-10, 1.02.000.000078/2020-56, 1.02.000.000079/2020-09 e 1.02.000.000080/2020-25, no valor total de R\$ 5.531,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CCNS CURSOS, CLÍNICA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 22.047.424/0001-44, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000112/2020-92, no valor total de R\$ 217,60 (duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CENTRO DERMATOLÓGICO BOTAFOGO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 04.375.247/0001-43, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000085/2020-58, no valor de R\$ 149,36 (cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CENTRO MÉDICO ADVENTISTA SILVESTRE BOTAFOGO), inscrito no CNPJ sob nº 73.696.718/0018-86, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000064/2020-32, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, reconhece em favor de CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 30.547.509/0001-10, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000111/2020-48, no valor total de R\$ 101,99 (cento e um reais e noventa e nove centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor do CENTRO ODONTOLÓGICO INTEGRADO FILIPPO E OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.272.648/0001-29, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000102/2020-57, no valor total de R\$ 12.688,58 (doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente a serviços odontológicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CENTRO ORTOPÉDICO BOTAFOGO, inscrito no CNPJ sob nº 39.126.628/0001-73, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000115/2020-26, no valor de R\$ 329,81 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CEPEN CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 73.380.073/0001-20, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000083/2020-69, no valor total de R\$ 3.556,73 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor do CID SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.922.058/0001-46, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000127/2020-51, no valor total de R\$ 24.123,20 (vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, reconhece em favor de CLARIAH FONOTERAPIA E AUDIOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.410.929/0001-05, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000089/2020-36, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, reconhece em favor de CLINAPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.581.190/0002-69, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000090/2020-61, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CLINICA BENCHIMOL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.916/0001-38, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000082/2020-14, no valor de R\$ 658,17 (seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CLÍNICA LAN LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.298.769/0001-94, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000034/2020-26, no valor de R\$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CLINOP CLÍNICA DE OLHOS PEGADO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 30.347.876/0001-70, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000087/2020-47, no valor total de R\$ 744,84 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CMVS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, inscrito no CNPJ sob nº 00.463.073/0001-10, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000088/2020-91, no valor de R\$ 903,15

(novecentos e três reais e quinze centavos), referente a serviços odontológicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CREB CENTRO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA BOTAFOGO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 30.018.501/0001-66, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000104/2020-46, no valor total de R\$ 1.662,13 (hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e treze centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor da DANIELE MONTEIRO PESSANHA DE BARROS, CPF 079.668.667-00, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000011/2020-11, no valor de R\$ 299,52 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 07/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor da DANIELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTE NUNES, CPF 051.502.697-27, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000010/2020-77, no valor de R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor da DEBORA SCHNEIDER SIMAS, CPF 011.282.967-80, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000012/2020-80, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 07/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de JOSE EDUARDO ALVES CORDEIRO, CPF 005.881.687-93, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000012/2020-66, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de ERIC GROOTENBOER, CPF 070.719.877-18, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000012/2020-66, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de ESTUDIO PILATES DO BRASIL KS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 15.062.523/0001-30, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000110/2020-01, no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de FABIO RIBEIRO THAUMATURGO CORREA, CPF 094.773.707-38, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000011/2020-11, no valor de R\$ 37,44 (trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de FERNANDO BERNARDINO DE AZEVEDO, CPF 112.031.147-02, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000161/2020-25, no valor de R\$ 1.223,59 (hum mil, duzentos e

vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 31/01/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de FILIPE DE ABREU SARAIVA, CPF 054.372.697-57, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000012/2020-66, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, reconhece em favor de FISIOLAR PRESTADORA DE SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.086.361/0001-53, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000032/2020-37, no valor de R\$ 1.363,00 (hum mil, trezentos e sessenta e três reais), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de FLEURY S A (LABS A + MEDICINA DIAGNÓSTICA), inscrito no CNPJ sob nº 60.840.055/0253-98, a dívida a que faz referência o Processos Administrativos: nº 1.02.000.000046/2020-61 e 1.02.000.000047/2020-03, no valor total de R\$ 17.167,06 (dezesete mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de FLEURY S A (CLÍNICA LUIZ FELIPPE MATTOSO), inscrito no CNPJ sob nº 60.840.055/0306-34, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000044/2020-61, no valor total de R\$ 5.850,56 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de FRANCISCO DE ASSIS FARIAS, CPF 003.529.967-30, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000012/2020-66, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de GISELLE CALAMARI SIQUEIRA, CPF 075.976.367-41, a dívida a que faz referência aos Processos nºs 1.02.000.000008/2020-06 e 1.02.000.000056/2020-96, nos valores de R\$ R\$ 333,76 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) e de R\$ 112,32 (cento e doze reais e trinta e dois centavos), respectivamente, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Totalizando R\$ 446,08 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos). Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE - ITABORAI), inscrito no CNPJ sob nº 73.696.718/0020-09, a dívida a que faz referência o Processos Administrativos: nº 1.02.000.000062/2020-43 e 1.02.000.000063/2020-98, no valor total de R\$ 1.019,60 (hum mil e dezenove reais e sessenta centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de HOSPITAL BARRA D'OR (HOSPITAL ESPERANÇA S/A), inscrito no CNPJ sob nº 02.284.062/0005-21, a dívida a que faz referência os Processos Administrativos: nºs 1.02.000.000042/2020-72, 1.02.000.000043/2020-17 e 1.02.000.000114/2020-81, no valor total de R\$ 25.135,22 (vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor do HOSPITAL COPA D'OR, inscrito no CNPJ sob nº 06.047.087/0009-96, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000059/2020-20, no valor total de R\$ 29.777,80 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de HOSPITAL COPA D'OR, inscrito no CNPJ sob nº 06.047.087/0009-96, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000060/2020-54, no valor total de R\$ 945,58 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de HOSPITAL COPA D'OR, inscrito no CNPJ sob nº 06.047.087/0009-96, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000058/2020-85, no valor de R\$ 3.587,03 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, reconhece em favor de HOSPITAL RIOS D'OR, inscrito no CNPJ sob nº 29.259.736/0004-03, a dívida a que faz referência os Processos Administrativos: nºs 1.02.000.000068/2020-11, 1.02.000.000069/2020-65, 1.02.000.000070/2020-90, 1.02.000.000071/2020-34, 1.02.000.000072/2020-89, 1.02.000.000073/2020-23, 1.02.000.000074/2020-78, 1.02.000.000075/2020-12 e 1.02.000.000076/2020-67, no valor total de R\$ 43.179,89 (quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de IBOL INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 34.106.518/0001-26, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000121/2020-83, no valor de R\$ 41.917,43 (quarenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FISIATRIA LUBOMIR NESTOROV LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 29.547.940/0001-87, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000108/2020-24, no valor total de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de CENTRO DE INVESTIGAÇÕES PNEUMOLÓGICAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 68.738.939/0001-91, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000027/2020-24, no valor total de R\$164,05 (cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de ISABELA ALVES DAUDT, CPF 142.528.077-35, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000010/2020-77, no valor de R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de IZA DE CARVALHO LOPES, CPF 828.358.537-15, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000142/2020-07, no valor de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e

sessenta centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de JAIME ARNOLDO WALTER, CPF 418.164.710-20, a dívida a que faz referência aos Processos nºs 1.02.000.000010/2020-77 e 1.02.000.000101/2020-11, nos valores de R\$ 60,00 (sessenta reais) e de R\$ 60,00 (sessenta reais), respectivamente, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de JOANA DARC MOREIRA RODRIGUES, CPF 008.626.447-80, a dívida a que faz referência aos Processos nºs 1.02.000.000011/2020-11 e 1.02.000.000162/2020-70, nos valores de 262,08 (duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos) e de R\$ 224,64 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Totalizando R\$ 486,72 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de JOSE EDUARDO DIAS, CPF 004.916.487-23, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000056/2020-96, no valor de R\$ 37,44 (trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de JOSE DUARTE DE QUEIROZ, CPF 922.801.617-53, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000152/2020-34, no valor de R\$ 262,08 (duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de JOSE BAPTISTA MADEIRA FILHO, CPF 859.640.697-20, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000101/2020-11, no valor de R\$ 149,76 (cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de JOSELHA TEREZA MORELLO MAIA DE JESUS, CPF 022.844.917-07, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000152/2020-34, no valor de R\$ 63,18 (sessenta e três reais e dezoito centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de JUAN J J JIMENEZ OFTALMOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 30.121.909/0001-69, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000031/2020-92, no valor total de R\$ 1.103,16 (hum mil, cento e três reais e dezesseis centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de JULIANA LOMELINO PETRILO DE PAULA, CPF 096.412.287-14, a dívida a que faz referência aos Processos nºs 1.02.000.000012/2020-66 e 1.02.000.000101/2020-11, nos valores de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) e de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), respectivamente, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Totalizando R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de JULIANA BOMFIM RIBEIRO, CPF 099.339.747-69, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000101/2020-11, no valor de R\$ 191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS, CPF 058.322.597-77, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000142/2020-07, no valor de R\$ 129,92 (cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de KASSIA FERREIRA MADEIRA DE PAIVA MELLO, CPF 275.282.003-87, a dívida a que faz referência aos Processos nºs 1.02.000.000011/2020-11, 1.02.000.000056/2020-96 e 1.02.000.000162/2020-70, nos valores de R\$ 299,52 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 74,88 (setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e de R\$ 149,76 (cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), respectivamente, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Totalizando R\$ 524,16 (quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de LAFE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.571.321/0001-74, a dívida a que faz referência os Processos Administrativos: nºs 1.02.000.000033/2020-81 e 1.02.000.000035/2020-71, no valor total de R\$ 180,96 (cento e oitenta reais e noventa e seis centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de LEANDRO DE SOUSA PRELL, CPF 095.505.717-50, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000010/2020-77, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de LIDIANE LEITE DE MATOS, CPF 045.707.276-89, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000012/2020-66, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de LUCIANE AMOEDO SOUSA DIAS, CPF 037.462.257-44, a dívida a que faz referência aos Processos nºs 1.02.000.000056/2020-96 e 1.02.000.000152/2020-34, nos valores de R\$ R\$149,76 (cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e de R\$ 149,76 (cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), respectivamente, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Totalizando R\$ 299,52 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de LUIS FERNANDO QUIRINO CABRAL, CPF 999.375.811-68, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000100/2020-68, no valor de R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de MAISON VERT LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.742.072/0001-30, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000116/2020-71, no valor de R\$ 41.097,38 (quarenta e um mil

e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de MARIA EDUARDA MADEIRA DE PAIVA MELLO, CPF 134.125.347-30, a dívida a que faz referência aos Processos nºs 1.02.000.000011/2020-11 e 1.02.000.000056/2020-96, nos valores de R\$299,52 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) e de R\$ 112,32 (cento e doze reais e trinta e dois centavos), respectivamente, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Totalizando R\$ 411,84 (quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de MARIANNA SIQUEIRA REIS, CPF 105.523.497-71, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000054/2020-05, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de MARTHA ALVES, CPF 678.422.757-34, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000101/2020-11, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de MONICA MARIA DE OLIVEIRA COELHO RIBEIRO, CPF 900.211.347-15, a dívida a que faz referência aos Processos nºs 1.02.000.000053/2020-52 e 1.02.000.000162/2020-70, nos valores de R\$ 262,08 (duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos) e de R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos), respectivamente, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Totalizando R\$ 363,58 (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, reconhece em favor de NEUROREN SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ sob nº 23.765.451/0001-15, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000126/2020-14, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR, CPF 891.774.607-15, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000011/2020-11, no valor de R\$ 149,76 (cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de NFR ESTUDIO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE QUALIVIDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.205/0001-91, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000113/2020-37, no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de NIRVANA GARCIA DOS SANTOS, CPF 634.125.277-34, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000012/2020-66, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de ODONTEKHNE CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.314.675/0001-05, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº

1.02.000.000109/2020-79, no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), referente a serviços odontológicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de OFTALMOCENTER RECREIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.176.738/0001-00, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000084/2020-11, no valor total de R\$ 84,71 (oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de ONCOCLÍNICA CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, inscrito no CNPJ sob nº 72.101.124/0001-74, a dívida a que faz referência os Processos Administrativos: nºs 1.02.000.000117/2020-15, 1.02.000.000118/2020-60 e 1.02.000.000120/2020-39, no valor de R\$ 129.509,81 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de ONCOCLÍNICA CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, inscrito no CNPJ sob nº 72.101.124/0001-74, a dívida a que faz referência os Processos Administrativos: nºs 1.02.000.000117/2020-15, 1.02.000.000118/2020-60 e 1.02.000.000120/2020-39, no valor de R\$ 129.509,81 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, reconhece em favor de OTOCLÍNICA DR FERNANDO GOSLING LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.179.406/0001-00, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000086/2020-01, no valor de R\$ 739,05 (setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de PATRICIA CRISTINA DE CASTRO, CPF 730.397.561-68, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000161/2020-25, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de PAULO GUSTAVO DO AMARAL FONTOURA, CPF 689.256.971-49, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000100/2020-68, no valor de R\$ 74,88 (setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de PETER NUNES LAKI, CPF 072.345.537-62, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000101/2020-11, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de PROFIMED PROFISSIONAIS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 68.717.198/0001-62, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000036/2020-15, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de RAFAEL RODRIGUES GOULART VIEIRA, CPF 056.957.617-27, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000142/2020-07, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF 094.647.037-50, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000054/2020-05, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de SAMER SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MEDICA DE RESENDE, inscrito no CNPJ sob nº 29.072.642/0001-88, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000028/2020-79, no valor total de R\$ 85,29 (oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de SANDRO FERREIRA TAVARES, CPF 023.072.807-31 a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000011/2020-11, no valor de R\$ 37,44 (trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de HOSPITAL SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob nº 60.884.855/0016-30, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000065/2020-87, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor do SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 18.010.750/0001-00, a dívida a que faz referência os Processos Administrativos: nºs 1.02.000.000037/2020-60, 1.02.000.000038/2020-12, 1.02.000.000039/2020-59 e 1.02.000.000040/2020-83, no valor total de R\$ 133.789,98 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, reconhece em favor de SAÚDE CONCIERGELTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.505.022/0001-79, a dívida a que faz referência os Processo Administrativo: nº 1.02.000.000140/2020-18, no valor de R\$ 57.032,12 (cinquenta e sete mil e trinta e dois reais e doze centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 11/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de SEBASTIÃO JOSE DA SILVA, CPF 008.846.597-71, a dívida a que faz referência aos Processos nºs 1.02.000.000012/2020-66 e 1.02.000.000056/2020-96, nos valores de R\$ 80,00 (oitenta reais) e de R\$ 299,52 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Totalizando R\$ 379,52 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data de assinatura: 05/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de SEG MED ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.475.178/0001-51, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000029/2020-13, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de SIDNEI MOREIRA DA SILVA, CPF 725.613.196-87, a dívida a que faz referência ao Processo administrativo nº 1.02.000.000054/2020-05, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de TATIANE CRISTINA CHAVES PEREIRA, CPF 059.202.167-00, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000056/2020-96, no valor de R\$ 37,44 (trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, reconhece em favor de TIAGO CUSTODIO DA SILVA, CPF 074.062.466-09, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000012/2020-66, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO, inscrito no CNPJ sob nº 45.100.138/0001-09, a dívida a que faz referência os Processos Administrativos: nºs 1.02.000.000091/2020-13, 1.02.000.000092/2020-50, 1.02.000.000093/2020-02, 1.02.000.000094/2020-49 e 1.02.000.000095/2020-93, no valor total de R\$ 876.362,32 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de MARTINS E BASTOS RADIOLOGIA ORAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.856.799/0002-05, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000129/2020-40, no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), referente a serviços odontológicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO, inscrito no CNPJ sob nº 45.100.138/0001-09, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000157/2020-67, no valor de R\$ 1.733,28 (hum mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), referente a serviços médicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região, reconhece em favor de UNIODONTO DO BRASIL CENTRAL NACIONAL DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS, inscrito no CNPJ sob nº 44.595.858/0001-11, a dívida a que faz referência o Processo Administrativo: nº 1.02.000.000128/2020-03, no valor de R\$ 5.409,69 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), referente a serviços odontológicos prestados no exercício de 2019. Data de assinatura: 10/02/2020. Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Portaria PRR5 n.º 206, de 22 de Outubro de 2019, que divulgou a escala de Procuradores Regionais da República plantonistas do primeiro semestre do ano de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria PRR5 nº 128/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 206/2019, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 205, de 25 de outubro de 2019, no que se refere à escala de plantão do primeiro semestre de 2020, consoante quadro abaixo, em razão da Portaria PGR n.º 1.231, de 6/12/2019:

Plantonista	Período
PRR Wellington Cabral Saraiva (Eduardo Luiz Bezerra de Souza - Servidor)	26/2 a 4/3/2020

Art. 2º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 206/2019. Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece o expediente de funcionamento no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas e das Procuradorias da República nos Municípios vinculadas, no período de 24 e 25 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e: Considerando a PORTARIA PRESI – 9682460; Resolve:

I – Comunicar que não haverá expediente na Procuradoria da República no Amazonas e nas PRM's a ela vinculadas, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020;

II – O expediente do dia 26 de fevereiro de 2020 será das 14h às 19h, inclusive para o Setor de Gestão Documental e Seção de Atendimento ao Cidadão, conforme o horário do expediente da Seção Judiciária Federal do Estado do Amazonas e respectivas Subseções;

III – Os estagiários do turno matutino ficam dispensados de cumprir a jornada de trabalho no dia 26 de fevereiro de 2019.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PORTARIA Nº 6, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui a escala de plantão judicial de membro na Procuradoria da República em Tabatinga-AM.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA Valdir Monteiro Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, regulamentada pela Portaria PR-AM nº 372, de 17 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o plantão judicial na Procuradoria da República no Município de Tabatinga-AM, conforme a escala abaixo:

MÊS	PERÍODO	PROCURADOR
FEVEREIRO / 2020	10 a 14	VALDIR MONTEIRO OLIVEIRA JUNIOR

VALDIR MONTEIRO OLIVEIRA JUNIOR
Procurador da República
Procuradoria da República em Tabatinga

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecer os dias de ponto facultativo para o ano de 2020 no âmbito da Procuradoria da República na Bahia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I) Na PR/BA e nas PRM's:

- a) 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- b) 24 e 25 de fevereiro, Carnaval/Lei 5.010/66 (ponto facultativo);
- c) 08 e 09 de abril, Semana Santa/Lei 5.010/66 (ponto facultativo);
- d) 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- e) 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- f) 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- g) 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- h) 2 de julho, Independência da Bahia (feriado estadual);
- i) 11 de agosto, Dia do Magistrado e Dia do Advogado/Lei 5.010/66 (ponto facultativo);
- j) 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- k) 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- l) 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- m) 1º de novembro, Dia de Todos os Santos/Lei 5.010/66 (ponto facultativo);

- n) 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
 o) 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
 p) 8 de dezembro, N. Sª Conceição (feriado municipal)/Dia da Justiça (Lei 5.010/66);
 q) 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);
 r) 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
 s) 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

II) Apenas em SALVADOR, o feriado municipal de 24 de junho (dia de São João).

III) nas Procuradorias da República nos Municípios, os feriados municipais abaixo listados:

PRM	Feriados Municipais
Alagoinhas	13 de junho (dia do padroeiro da cidade) 24 de junho (dia de São João) 02 de julho (dia da emancipação política) 20 de novembro (dia da Consciência Negra)
Barreiras	26 de maio (aniversário da cidade) 24 de junho (dia de São João) 2 de agosto (dia do evangélico)
Campo Formoso	13 de junho (dia do padroeiro da cidade) 24 de junho (dia de São João) 28 de julho (aniversário da cidade)
Eunápolis	12 de maio (emancipação do município) 24 de maio (dia da padroeira da cidade)
Feira de Santana	24 de junho (dia de São João) 26 de julho (dia da padroeira da cidade) 18 de setembro (aniversário da cidade)
Guanambi	13 de junho (dia do padroeiro da cidade) 14 de agosto (dia da emancipação política)
Ilhéus	23 de abril (dia do padroeiro da cidade) 24 de junho (dia de São João) 28 de junho (dia da cidade de Ilhéus) 15 de agosto (dia de Nossa Senhora da Vitória)
Jequié	13 de junho (dia do padroeiro da cidade) 24 de junho (dia de São João) 20 de agosto (dia do Evangélico) 25 de outubro (aniversário da cidade)
Paulo Afonso	24 de junho (dia de São João) 28 de julho (emancipação do município) 4 de outubro (dia do padroeiro da cidade)
Teixeira de Freitas	9 de maio (aniversário da cidade) 29 de junho (dia de São Pedro, padroeiro da cidade)
Vitória da Conquista	24 de junho (dia de São João) 15 de agosto (dia da padroeira da cidade) 9 de novembro (aniversário da cidade)

Art. 2º A PRM de Bom Jesus da Lapa, enquanto sua sede não for instalada na respectiva cidade, seguirá os feriados e pontos facultativos do município onde estiver temporariamente instalada.

Art. 3º Os feriados do Município de Irecê serão publicados posteriormente, tendo em vista que a Prefeitura não publicou os Decretos que os estabelecem.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 2º Ofício da PRM de Limoeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014,

Considerando os termos da Portaria PGR/MPF nº 1322, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, do dia 23/12/2019, página 68, que determina a lotação provisória da Procuradora da República SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE na Procuradoria da República no Distrito Federal até 31/03/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Lotação provisória PR/DF	18/02 a 03/03/2020	Ricardo Magalhães de Mendonça	956	19º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 128, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Procurador da República para responder pela PRM de Crateús.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o usufruto de folgas de plantão pelo Procurador da República Adalberto Delgado Neto,

Considerando que a Procuradoria da República no Município de Crateús possui estrutura adequada para que os trabalhos sejam desempenhados remotamente de maneira eficaz e eficiente,

Considerando consulta realizada entre os membros lotados na PR/CE e PRMs vinculadas, resolve:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar remotamente em substituição no Ofício Único da PRM-Crateús conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Adalberto Delgado Neto	1573	Ofício Único PRM-Crateús	Folgas de plantão	17 a 21/02/2020	Oscar Costa Filho	142	5º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Ofícios da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição nos Ofícios da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODOS DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rômulo Moreira Conrado	805	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador-Chefe	21/02 a 06/03/2020	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE
Alexandre Meireles Marques	546	8º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	18 a 28/02/2020	Nilce Cunha Rodrigues	112	6º Ofício PR/CE
Luiz Carlos Oliveira Júnior	946	13º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	27 a 28/02/2020	Alessander Wilkson Cabral Sales	476	7º Ofício PR/CE
Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE	Férias	18/02/2020	Marina Romero de Vasconcelos	1071	Ofício Único PRM-Itapopoca

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.002997/2019-72 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: CLEAN ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA-ME (CLEAN HOME CARE) CNPJ nº 12.260.362/0001-09. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Jurídica credenciada no Plan-Assiste, aos beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 25.678,75 (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.000011/2020-63 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: CLEAN ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA-ME (CLEAN HOME CARE) CNPJ nº 12.260.362/0001-09. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Jurídica credenciada no Plan-Assiste, aos

beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 25.741,65 (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo:1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.000147/2020-73 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: CYNARA DE ALBUQUERQUE CARVALHO CPF nº 374.906.053-34. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Física credenciada no Plan-Assiste, aos beneficiários deste plano no exercício de 2019. Valor: R\$ 691,20 (Seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.000134/2020-02 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: A & C FISIOTERAPIA LTDA (DUAL CLINICA) CNPJ nº 22.683.621/0001.50. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Jurídica credenciada no Plan-Assiste, aos beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 1.072,00 (Hum mil reais e setenta e dois centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo:1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.000045/2020-58 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: EUDES FERNANDES ODONTOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 07.384.408/0001.53. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Jurídica credenciada no Plan-Assiste, aos beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 1.495,91(Hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.000006/2020-51 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: FABIOLA DIOGO DE SIQUEIRA FROTA, CPF nº 831.972.493-72. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Física credenciada no Plan-Assiste, aos beneficiário deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 1.042,66 (Hum mil e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.000118/2020-10 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: KARLA EMILIA SALATIEL DE ALENCAR, CPF nº 668.158.433-00. Objeto: Pagamento de serviços prestados por Pessoa Física credenciada no Plan-Assiste aos beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 454,32 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Reconheço a dívida no valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais) em favor da beneficiária: MANUELA CARTAXO PHILOMENO GOMES, CPF 426.636.443-15, referente a cobertura de despesas de Reembolso por realização de procedimentos em regime de livre escolha, no ano de 2019. Processo: 1.15.000.000156/2020-64, pela Dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, com base no Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo:1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.000071/2020-86 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: MARIA DENISE RODRIGUES DE MORAES BEZERRA, CPF nº 000.263.943-24. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Física credenciada no Plan-Assiste, aos beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 14.998,90 (Quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Reconheço a dívida no valor de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais) em favor da beneficiária: MARIA DULCE BARROSO, CPF 235.742.673-04, referente a cobertura de despesas de reembolso por realização de procedimentos em regime de livre escolha, no ano de 2019. Processo: 1.15.000.000156/2020-64, pela Dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, com base no Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo:1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.002957/2019-21 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: HOSPITAL OTOCLINICA LTDA CNPJ nº 23.443.518/0001.03. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Jurídica credenciada no Plan-Assiste, aos beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 38.922,77 (Trinta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.000053/2020-02 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: PRONTOFISIO SERV. FISIOTERAPEUTICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 12.361.036/0001.80. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Jurídica credenciadas ao Plan-Assiste, aos beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 1.254,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo:1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.000145/2020-84 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: REGINA CLAUDIA COLARES TELES CPF nº 388.541.983-15. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Física credenciada no Plan-Assiste, aos beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o

reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo:1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.000069/2020-15 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: SAMIA MENDONÇA MONTEZUMA, CPF nº 643.134.333-68. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Física credenciada no Plan-Assiste, aos beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 663,04 (Seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo:1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.000093/2020-46 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: SAUDE RESIDENCE – ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, CNPJ nº 02.147.963/0001.48. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Jurídica credenciadas ao Plan-Assiste, aos beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.003116/2019-31 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: TACIO PINHEIRO BEZERRA, CPF nº 822.571.913-15. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Física credenciada no Plan-Assiste, aos beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 209,16 (Duzentos e nove reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 1.15.000.000348/2020-71 (Reconhecimento de Dívida) e 1.15.000.000023/2020-98 (Plan-Assiste). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: WILIA MAPURUNGA TORRES CPF nº 378.747.643-15. Objeto: Pagamento de serviços prestados, por Pessoa Física credenciada no Plan-Assiste, aos beneficiários deste plano de saúde no exercício de 2019. Valor: R\$ 394,85 (Trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 10.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Designa Comissão encarregada dos estudos preliminares para contratação dos serviços de telefonia fixa para as unidades do MPF/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir comissão que irá compor o grupo de estudos preliminares para contratação dos serviços de telefonia fixa para as unidades do MPF/ES:

PGEA da contratação	1.17.000.000204/2020-40
Objeto da contratação	Estudo Preliminar para contratação dos serviços de telefonia fixa para as unidades do MPF/ES (PR/PRMs).

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para compor Comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar os estudos preliminares para contratação dos serviços de telefonia fixa para as unidades do MPF/ES:

SERVIDOR	MAT.	CARGO
MEMBRO – PRESIDENTE: Admiliani Loyola do Nascimento	2795	TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO
MEMBRO Pauline Bubach Franca Gomes	21277	TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO
MEMBRO Daniel da Cruz Gomes	19759	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
MEMBRO Carlos Antonio Luz Rodrigues	24232	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE

Art. 3º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade, ou não, da contratação.

Art. 4º Fica estabelecida a data de 30/06/2020 para a equipe apresentar o documento final, resultado dos Estudos Preliminares. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificava.

Art. 5º Esta presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo administrativo nº 1.18.000.002958/2019-63. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2019) no VALOR TOTAL DE R\$ 2.712,78(dois mil setecentos e doze reais e setenta e oito centavos) em favor da pessoa física MARIA CRISTINA LANDEIRO TAVARES, CPF: 359.673.901-20, para efetuar o pagamento das despesas com SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA, relativo ao período de dezembro/2019, com fulcro no art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91/2015 c/c Portaria nº 323/2017, e em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4320/64, art 22 do Decreto nº 93.872/86, autorizo o pagamento da despesa no montante acima mencionado.

RICARDO ANTÔNIO BUENO
Secretário Estadual

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo administrativo nº 1.18.000.000116/2020-19. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2019) no VALOR TOTAL DE R\$ 673,92 (seiscentos e setenta e tres reais e noventa e dois centavos) em favor da pessoa jurídica FISIO AQUATICA FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 11.915.152/0001-30, para efetuar o pagamento das despesas com SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA PARAMÉDICA, relativo ao período de dezembro/2019, com fulcro no art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91/2015 c/c Portaria nº 323/2017, e em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4320/64, art 22 do Decreto nº 93.872/86, autorizo o pagamento da despesa no montante acima mencionado.

RICARDO ANTÔNIO BUENO
Secretário Estadual

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo administrativo nº 1.18.000.002910/2020-55. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2019) no VALOR TOTAL DE R\$ 725,60 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) em favor da pessoa jurídica IBCO-INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA ORAL CNPJ: 02.860.942/0001-75, para efetuar o pagamento das despesas com SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA, relativo ao período de dezembro/2019, com fulcro no art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91/2015 c/c Portaria nº 323/2017, e em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4320/64, art 22 do Decreto nº 93.872/86, autorizo o pagamento da despesa no montante acima mencionado.

RICARDO ANTÔNIO BUENO
Secretário Estadual

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2019) no VALOR TOTAL DE R\$ 505,48 (quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) em favor da GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM GOIÂNIA-UG/Gestão: 510405/57202, relativo a despesas com INSS PATRONAL de Pessoas físicas, no período de dezembro/2019, com fulcro no art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91/2015 c/c Portaria nº 323/2017, e em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4320/64, art 22 do Decreto nº 93.872/86, autorizo o pagamento da despesa no montante acima mencionado.

RICARDO ANTÔNIO BUENO
Secretário Estadual

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo administrativo nº 1.18.000.002934/2019-12. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2019) no VALOR TOTAL DE R\$ 921,18(novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) em favor da pessoa física JULIANA BRAGA CARVALHO, CPF: 706.600.261-04, para efetuar o pagamento das despesas com SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA, relativo ao período de dezembro/2019, com fulcro no art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91/2015 c/c Portaria nº 323/2017, e em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4320/64, art 22 do Decreto nº 93.872/86, autorizo o pagamento da despesa no montante acima mencionado.

RICARDO ANTÔNIO BUENO
Secretário Estadual

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo administrativo nº 1.18.000.002933/2019-60. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2019) no VALOR TOTAL DE R\$ 578,40(quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) em favor da pessoa física REBECCA FEILENBERGER DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 864.018.151-91, para efetuar o pagamento das despesas com SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA, relativo ao período de dezembro/2019, com fulcro no art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91/2015 c/c Portaria nº 323/2017, e em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4320/64, art 22 do Decreto nº 93.872/86, autorizo o pagamento da despesa no montante acima mencionado.

RICARDO ANTÔNIO BUENO
Secretário Estadual

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo administrativo nº 1.18.000.002944/2019-40. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2019) no VALOR TOTAL DE R\$ 655,98 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) em favor da pessoa jurídica UNIODONTO DO BRASIL CENTRAL NACIONAL DAS COOPERATIVAS, CNPJ: 44.595.858/0001.11, para efetuar o pagamento das despesas com SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA MÉDICA, relativo ao período de dezembro/2019, com fulcro no art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91/2015 c/c Portaria nº 323/2017, e em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4320/64, art 22 do Decreto nº 93.872/86, autorizo o pagamento da despesa no montante acima mencionado.

RICARDO ANTÔNIO BUENO
Secretário Estadual

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo administrativo nº 1.18.000.000147/2020-61. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2019) no VALOR TOTAL DE R\$ 1.247,22 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) em favor da pessoa jurídica UNIODONTO DO BRASIL CENTRAL NACIONAL DAS COOPERATIVAS, CNPJ: 44.595.858/0001.11, para efetuar o pagamento das despesas com SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA MÉDICA, relativo ao período de dezembro/2019, com fulcro no art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91/2015 c/c Portaria nº 323/2017, e em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4320/64, art 22 do Decreto nº 93.872/86, autorizo o pagamento da despesa no montante acima mencionado.

RICARDO ANTÔNIO BUENO
Secretário Estadual

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo administrativo nº 1.18.000.000171/2020-09. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2019) no VALOR TOTAL DE R\$ 591,28 (quinhentos e noventa e um reais e vinte oito centavos) em favor da pessoa jurídica URG-UNIDADE RADIODONTOLOGICA DE GOIANIA, CNPJ: 37.307.618/0001.09, para efetuar o pagamento das despesas com SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA, relativo ao período de dezembro/2019, com fulcro no art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91/2015 c/c Portaria nº 323/2017, e em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4320/64, art 22 do Decreto nº 93.872/86, autorizo o pagamento da despesa no montante acima mencionado.

RICARDO ANTÔNIO BUENO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida; Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão – PRMA; Contratada: KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 83.569.459/0001-38; Objeto: Reconhecimento de dívida de que trata o processo nº 1.19.000.000184/2020-32, no valor de R\$1.186,33 (mil cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), decorrente da prestação de Serviços Continuados de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nas dependências da PR/MA no exercício de 2019; dotação de Despesas de Exercícios Anteriores; Fundamento Legal: art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986; Assinatura: Flávio Roberto Martins de Matos, Secretário Estadual; Data da assinatura: 10/02/2020.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Andrea Costa de Brito	1480	13º Ofício	licença tratamento de saúde	10 a 14/02/2020	Ariella Barbosa Lima	1090	6º Ofício

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da Republica
Procurador-Chefe

DESPACHO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PR-MT/MPF Nº 1.20.000.000173/2020-31. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: ALESSANDRA RODRIGUES SOARES SATURNINO, matrícula nº30314. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria PGR nº357, de 05 de maio de 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 27/02/2020 a 27/03/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 17/12/2013 a 15/12/2018, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº42/2014.

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador Chefe da PR-MT

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Designar servidor de apoio para o Plantão Único no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES - Matr. 989 - 22º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG	ESPECIAL	21/02, às 18:00, a 26/02/2020, às 14:00 (Carnaval e Quarta-feira de Cinzas)	LUCAS PASSOS BRANDÃO - Matr. 24.803-7 - PRMG

ISABELA DE HOLANDA MARTINS

PORTARIA Nº 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento da Contratação do serviço de clipping para a Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais:

PRESIDENTE: Marília de Oliveira Assenção, Técnico do MPU/Administração, matrícula 12593.

MEMBROS:

Frederico Antonio Ferreira, Analista do MPU/Comunicação Social, matrícula 13936.

Juliana Variz da Costa, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22459.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe da PRMG

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento da Contratação do serviço de conservação e limpeza para a sede da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais e unidades municipais:

PRESIDENTE: Marília de Oliveira Assenção, Técnico do MPU/Administração, matrícula 12593.

MEMBROS:

Juliana Variz da Costa, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22459;

Maria Tereza Stancioli, Técnico do MPU/Administração, matrícula 19666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe da PRMG

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de planejamento da contratação do serviço de manutenção dos veículos oficiais da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais e unidades municipais:

PRESIDENTE: Leandro Thales Malacco Botelho, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22500.

MEMBROS:

Juliana Variz da Costa, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22459;

Marcos da Silva Geraldo, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 13186.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe da PRMG

PORTARIA Nº 45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

-Dispensar a servidora GLEICE NERIS GOMES FERREIRA, matrícula 28006, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora, da Comissão do PRÓ-VIDA - Programa de Incentivo à Qualidade de Vida no âmbito da Procuradoria da República em Minas Gerais e de suas unidades municipais, instituída pela Portaria PRMG nº293, de 02 de setembro de 2019, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/09/2019, Página 22.

Publique-se.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição do titular do 3º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
1	11 a 14 de fevereiro de 2020	JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA Matrícula 740 - 3º Ofício da PR/PB	ABONO PLANTÃO	ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição do titular do 1º Ofício da PRM/Patos, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
1	10 a 24 de fevereiro de 2020	DJALMA GUSMÃO FEITOSA Matrícula 1474 – 1º Ofício da PRM/Patos	LICENÇA PATERNIDADE	TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS Matrícula 1406 – 2º Ofício da PRM/Patos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 16/2020

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida. PROCESSO e-PGEA 1.24.000.000202/2020-16 Objeto: Termo de Reconhecimento de Dívida de Despesas dos Exercícios Anteriores pela UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República na Paraíba (MPF/PB). FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a", parágrafo 2º, artigo 22 do Decreto nº 93872/86, e art. 37 da Lei 4320/64. No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria PRPB Nº 371, de 1º de outubro de 2019, c/c Portaria PRPB Nº 141, de 24 de abril de 2018, autorizadas pelo Art. 108 do Regimento Interno Administrativo do MPF, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.125,84 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), em favor do INTEGRA CLINICA DE ODONTO ESPECIALIZADA - CNPJ23.503.702/0001-93, referente a despesas com procedimentos médicos/paramédicos/odontológicos prestados por pessoas jurídicas credenciadas do Plan-Assiste, durante o exercício de 2019, para a Procuradoria da República na Paraíba. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.

ROGÉRIO VIRGÍNIO DOS SANTOS
Secretário Estadual Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 17/2020-MPF/PB/SE

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida. PROCESSO e-PGEA 1.24.000.000117/2020-58 Objeto: Termo de Reconhecimento de Dívida de Despesas dos Exercícios Anteriores pela UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República na Paraíba (MPF/PB). FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a", parágrafo 2º, artigo 22 do Decreto nº 93872/86, e art. 37 da Lei 4320/64. No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria PRPB Nº 371, de 1º de outubro de 2019, c/c Portaria PRPB Nº 141, de 24 de abril de 2018, autorizadas pelo Art. 108 do Regimento Interno Administrativo do MPF, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 229,76 (duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), em favor de SIMONE LEAL PAES BARRETO, CPF nº 840.965.944-15, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.

ROGÉRIO VIRGÍNIO DOS SANTOS
Secretário Estadual Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 19/2020

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida. PROCESSO e-PGEA 1.24.000.000121/2020-16 Objeto: Termo de Reconhecimento de Dívida de Despesas dos Exercícios Anteriores pela UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República na Paraíba (MPF/PB). FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a", parágrafo 2º, artigo 22 do Decreto nº 93872/86, e art. 37 da Lei 4320/64. No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria PRPB Nº 371, de 1º de outubro de 2019, c/c Portaria PRPB Nº 141, de 24 de abril de 2018, autorizadas pelo Art. 108 do Regimento Interno Administrativo do MPF, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), em favor de GILVAN SERGIO DE MACENA CPF: 486.815.124-04, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.

ROGÉRIO VIRGÍNIO DOS SANTOS
Secretário Estadual Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 20/2020

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida. PROCESSO e-PGEA 1.24.000.000122/2020-61 Objeto: Termo de Reconhecimento de Dívida de Despesas dos Exercícios Anteriores pela UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República na Paraíba (MPF/PB). FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a", parágrafo 2º, artigo 22 do Decreto nº 93872/86, e art. 37 da Lei 4320/64. No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria PRPB Nº 371, de 1º de outubro de 2019, c/c Portaria PRPB Nº 141, de 24 de abril de 2018, autorizadas pelo Art. 108 do Regimento Interno Administrativo do MPF, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 74,88 (setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor de ELIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BARROS MAIDANA, CPF nº 693.036.144-53, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.

ROGÉRIO VIRGÍNIO DOS SANTOS
Secretário Estadual Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 21/2020

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida. PROCESSO e-PGEA 1.24.000.000118/2020-01 Objeto: Termo de Reconhecimento de Dívida de Despesas dos Exercícios Anteriores pela UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República na Paraíba (MPF/PB). FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a", parágrafo 2º, artigo 22 do Decreto nº 93872/86, e art. 37 da Lei 4320/64. No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria PRPB Nº 371, de 1º de outubro de 2019, c/c Portaria PRPB Nº 141, de 24 de abril de 2018, autorizadas pelo Art. 108 do Regimento Interno Administrativo do MPF, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos), em favor de GRACE GALVÃO RIBEIRO, CPF nº 759.447.584-49, referente a reembolso de despesas médicas no exercício de 2019. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.

ROGÉRIO VIRGÍNIO DOS SANTOS
Secretário Estadual Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Na Portaria GABPC/PR nº 38, de 23/01/2020 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF- e-ADMINISTRATIVO em 29/01/2020, página 44, onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO
		NOME	OFÍCIO	MAT.	MOTIVO	MEMBRO SUBSTITUTO	OFÍCIO	MAT.	
27/01/2020	02/02/2020	LAURA GONÇALVES TESSLER	Ofício da PRM de Uniao da Vitoria	1148	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPensa	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES	Ofício da PRM de Guarapuava	1438	

Retificar no sentido de excluir a linha.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ
Procuradora-Chefe

RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Na Portaria GABPC/PC nº 40 de 23/01/2020 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e -ADMINISTRATIVO de 28/01/2020, Página 18, onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO
		NOME	OFÍCIO	MAT.	MOTIVO	MEMBRO SUBSTITUTO	OFÍCIO	MAT.	
06/01/2020	10/01/2020	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR - 07º Ofício	763-3	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997-1	

Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO
		NOME	OFÍCIO	MAT.	MOTIVO	MEMBRO SUBSTITUTO	OFÍCIO	MAT.	
07/01/2020	10/01/2020	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR - 07º Ofício	763-3	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997-1	

PAULA CRISTINA CONTI THÁ
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de materiais de consumo para a Procuradoria da República no Estado do Paraná e PRM's jurisdicionadas, tendo por referência o Decreto nº 10.024/2019, a Instrução Normativa MPF nº 02/2019, bem como a Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, atualizada, em razão do que consta no Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº 1.25.000.000557/2020-78.

Art. 2º Designar, para compor a referida equipe, os servidores abaixo relacionados.

Juliana de Castro, Técnico do MPU/Administração, matrícula 16547-6;
Simone Harumi Rocha Hiramoto, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23958-5;
Mônica Said Linzmayer, Técnico do MPU/Administração, matrícula 16414-3;
Ana Cristina Dutton da Silva, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3895-4;

Parágrafo Único - A equipe ora constituída será presidida pela servidora Juliana de Castro, a qual será substituída pela servidora Simone Harumi Rocha Hiramoto, em seus eventuais impedimentos legais.

Art. 3º A equipe deverá realizar os Estudos Preliminares, observando, no que couber, o art. 24 da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, bem como as diretrizes constantes de seu Anexo III.

Art. 4º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para a presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade ou não da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Dê-se ciência.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores para a Procuradoria da República no Município de Cascavel/PR, tendo por referência o Decreto nº 10.024/2019, a Instrução Normativa MPF nº 02/2019, bem como a Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, atualizada, em razão do que consta no Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº 1.25.000.000559/2020-67.

Art. 2º Designar, para compor a referida equipe, os servidores abaixo relacionados.

Dirceu Geraldo Pereira de Andrade, Técnico do MPU/Administração, matrícula 21714-0;

Elaine Bordignon da Silva Fontana, Técnico do MPU/Administração, matrícula 14733-8;

Marcel Sluminsky, Técnico do MPU/Administração, matrícula 16771-1;

Lis Maria Garcia Lopes, Técnico do MPU/Administração, matrícula 6814-4;

Parágrafo Único - A equipe ora constituída será presidida pelo servidor Dirceu Geraldo Pereira de Andrade, o qual será substituído pela servidora Elaine Bordignon da Silva Fontana, em seus eventuais impedimentos legais.

Art. 3º A equipe deverá realizar os Estudos Preliminares, observando, no que couber, o art. 24 da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, bem como as diretrizes constantes de seu Anexo III.

Art. 4º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para a presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade ou não da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Dê-se ciência.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 50, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe acerca dos Procedimentos que serão adotados por ocasião de Inventário e Inspeção Ministerial Interna nas Unidades Do Ministério Público Federal no Estado De Pernambuco.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar a realização de inventário e inspeção ministerial internas na Procuradoria da República em Pernambuco, no período de 30/3/2020 a 3/4/2020, prorrogável caso haja necessidade, observando-se os procedimentos a seguir elencados:

Art. 1º – O inventário e a inspeção dar-se-ão no horário de expediente regular das unidades do MPF em Pernambuco, quando participarem dos trabalhos os servidores da COJUD, os da Administração que forem designados, bem assim os secretários e assessores dos gabinetes de todos os órgãos, podendo ser acionados no período de sobreaviso.

Parágrafo único – As unidades do interior do Estado definirão as datas e horários do inventário e da inspeção, conforme necessidade do serviço.

Art. 2º – As atividades ordinárias da COJUD devem se adequar ao cumprimento da presente Portaria, devendo observar as atividades e as situações de natureza urgente, evitando, portanto, o perecimento de direitos ou riscos à liberdade de locomoção.

§ 1º – O disposto no caput restringe-se à COJUD, não prejudicando as atividades dos demais setores.

§ 2º – Não haverá coleta de autos judiciais na JF/PE no período de 27/3 a 2/4/2020.

Art. 3º – Nos dias 26 e 27 de março de 2020, dois dias úteis anteriores ao início dos trabalhos de inspeção, as Divisões Cível e Criminal farão a remessa de todos os procedimentos extrajudiciais aos gabinetes.

Art. 4º – Os trabalhos serão iniciados nas divisões de acompanhamento cível e criminal da PR/PE, bem como nos setores competentes das unidades do interior, com a indicação das medidas necessárias à regularização formal dos procedimentos.

Art. 5º – Na medida em que as medidas necessárias à regularização formal forem indicadas pelas divisões e setores das Procuradorias nos Municípios, os procedimentos extrajudiciais, em lotes, serão encaminhados aos respectivos gabinetes, com os devidos apontamentos, para saneamento das irregularidades eventualmente encontradas.

Art. 6º – Após conclusão dos trabalhos pelos gabinetes, os assessores providenciarão a emissão do relatório circunstanciado.

Art. 7º – Após o término da inspeção, os procedimentos com “providências” serão devolvidos às respectivas divisões e/ou setores, para cumprimento do que for determinado, o mesmo ocorrendo em se tratando de autos acautelados. Os procedimentos pendentes de análise pela assessoria permanecerão em gabinete.

Art. 8º – Os setores envolvidos na inspeção deverão observar e localizar eventuais autos judiciais que constem com permanência superior aos prazos legais, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 9º – Ao término dos trabalhos, a Coordenadora da COJUD providenciará a emissão do relatório final sobre o desenvolvimento das atividades e conclusões.

Art. 10 – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Procurador-Chefe em exercício da PR/PE

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera designação de Procurador da República para atuar em substituição em
ofício da PRM Caruaru, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 028, de 20.1.2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 14/2020 – Administrativo, página 25, publicado no dia 22/1/2020, MODIFICANDO a designação do procurador da República Luiz Antônio Miranda Amorim Silva para atuar em substituição, nos escritórios da PRM-Caruaru, para:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Mara Elisa de Oliveira	1381	2º Ofício da PRM Caruaru	Férias	10/2/2020 a 24/2/2020	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício da PRM Caruaru

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera Designação de Procuradora da República para atuar em substituição em
ofícios da PR-PE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 36, de 30.01.2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 22/2020 – Administrativo, página 50, publicado no dia 03/02/2020, modificando a designação da procuradora da República Ládía Mara Duarte Chaves de Albuquerque (PR-PE 16º Ofício) para atuar em substituição no escritório da procuradora da República Andrea Walmsley Soares Carneiro (PR-PE 13º Ofício) para:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício	Férias	3 a 10/2/2020	Ládia Mara Duarte Chaves de Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 3 de fevereiro a 2 de março de 2020.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF n.º 727/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de servidor escalado como plantonista pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./45, de 4 de fevereiro de 2020, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO n.º 24 de 5 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 3 de fevereiro a 2 de março de 2020:

Das 19h de 10.2.2020 às 19h de 17.2.2020	Procuradora da República CAROLINA DE GUSMÃO FURTADO
	AMANDA LESSA NUNES (assessora)
Das 19h de 17.2.2020 às 19h de 24.2.2020	Procurador da República JOÃO BERNARDO DA SILVA
	MARÍLIA RAPOSO GUEIROS (assistente)
Das 19h de 24.2.2020 às 19h de 2.3.2020	Procurador da República EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JÚNIOR
	JULIANA RIFF NARCISO (assessora) – das 19h de 24.2.2020 às 19h de 26.2.2020
	FREDERICO ANTONIO DE M. GOMES JÚNIOR (assistente) – das 19h de 26.2.2020 às 19h de 2.3.2020

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

EDITAL Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU n.º 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30 de março de 2011, Portaria PGR/MPU n.º 539 de 04 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU n.º 8, de 3 de fevereiro de 2016, e Portaria PGR/MPU n.º 46, de 18 de maio de 2017, Resolução CNMP n.º 42, de 16 de junho de 2009, e Portaria PGR/MPU n.º 152, de 13/7/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o presente edital, o qual retifica o rol de unidades, as quais irão participar do processo seletivo unificado de direito 2020, conforme destacado abaixo:

“1.1.O processo seletivo unificado para estagiários de nível superior, na área de Direito, na Procuradoria da República em Pernambuco, Procuradoria da República no Município de Garanhuns, Procuradoria da República Polo Salgueiro/Ouricuri e Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro em conformidade com os convênios firmados.

Parágrafo único – Fica excluída a participação da Procuradoria da República no Município de Caruaru do certame.

Art. 2º – Os demais artigos do Edital n.º 02, de 10 de fevereiro de 2020, permanecem inalterados.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em Exercício da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 23, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Portaria PR/PI nº 17, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DMPF-e nº 22/2020, Administrativo, de 03 de fevereiro de 2020, página 51.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014,

Considerando o pedido de folga compensatória formulado pela titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Floriano/PI (PRM/Floriano/PI), nos termos do expediente PRM-FLR-PI-00000692/2020;

Considerando o afastamento legal do titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Corrente/PI (PRM/Corrente/PI), no período de 10 a 23/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Portaria PR/PI nº 17, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DMPF-e nº 22/2020, Administrativo, de 03 de fevereiro de 2020, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI	Licença médica	03 a 09/02/2020	PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI
				10 a 18/02/2020	ANDERSON ROCHA PAIVA (substituição remota)	1613	Ofício Único da PRM/Corrente/PI
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Folga compensatória	12 a 14/02/2020	CECÍLIA VIEIRA MELO DE SÁ LEITÃO (substituição remota)	1599	Ofício Único da PRM/Floriano/PI
				19 a 21/02/2020			
				27 e 28/02/2020	SAULO LINHARES DA ROCHA (substituição remota)	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba/PI

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI	Licença médica	03 a 09/02/2020	PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI
				10 a 18/02/2020	IGOR LIMA GOETTENAUER DE OLIVEIRA (substituição remota)	1622	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Folga compensatória	12 a 14/02/2020	SAULO LINHARES DA ROCHA (substituição remota)	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba/PI
				19 a 21/02/2020	IGOR LIMA GOETTENAUER DE OLIVEIRA (substituição remota)	1622	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI
				27 e 28/02/2020	SAULO LINHARES DA ROCHA (substituição remota)	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba/PI

Art.2º. Acrescentar ao Anexo I da Portaria PR/PI nº 17, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DMPF-e nº 22/2020, Administrativo, de 03 de fevereiro de 2020, as seguintes linhas:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ANDERSON ROCHA PAIVA	1613	Ofício Único da PRM/Corrente/PI	Licença médica	10 a 19/02/2020	CECÍLIA VIEIRA DE MELO SÁ LEITÃO (substituição remota)	1599	Ofício Único da PRM/Florianópolis/PI
				20 a 23/02/2020	SUBSTITUTO NÃO DESIGNADO		
CECÍLIA VIEIRA DE MELO SÁ LEITÃO	1599	Ofício Único da PRM/Florianópolis/PI	Folga compensatória	20/02/2020	KELSTON PINHEIRO LAGES (substituição remota)	663	2º Ofício da PR/PI
				21/02/2020	SUBSTITUTO NÃO DESIGNADO		

Art. 3º. Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA
Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 133, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES para atuar na PRM de Campos dos Goytacazes no período de 11 a 13 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Procurador da República GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO (2º ofício/PRM-Campos) está de licença paternidade no período de 05 a 24 de fevereiro de 2020;

Considerando que o Procurador da República STANLEY VALERIANO DA SILVA (3º ofício/PRM-Campos) está excluído da distribuição de todos os feitos e audiências vinculados ao seu ofício até o dia 31 de dezembro de 2020, em virtude de participação em Força Tarefa; e

Considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância, na área de Jurisdição das Varas Federais do Município de Campos dos Goytacazes, bem como o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 da Portaria PGR/MPU Nº 041 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES para ter exercício na PRM de Campos dos Goytacazes no período de 11 a 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º No período em que a referida Procuradora da República estiver em exercício na PRM de Campos dos Goytacazes, terão seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor nas respectivas áreas de atuação e de lotação.

Parágrafo único Ficará a cargo do Procuradora designada providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM de Campos dos Goytacazes, conforme o disposto nas portarias em vigor.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa a Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ para exercer a função de Coordenadora Substituta do Controle Externo da Atividade Policial - CEAP, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando consulta feita por e-mail aos Procuradores da República lotados na Capital do Rio de Janeiro e a manifestação da Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ, no tocante a exercer a função de Coordenadora Substituta do Controle Externo da Atividade Policial - CEAP, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ para exercer a função de Coordenadora Substituta do Controle Externo da Atividade Policial - CEAP, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CARLOS AUGUSTO TONIOLO GOEBEL, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 04 a 13 de março de 2020, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República MARCELO AUGUSTO MEZACASA, em razão de férias.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, lotada no 24º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 18 a 21 de fevereiro de 2020, junto ao 26º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República ADRIANO DOS SANTOS RALDI, em razão de férias.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CELSO ANTÔNIO TRÊS, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 02 a 11 de março de 2020, junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República ANTÔNIO CARLOS MARQUES CARDOSO, em razão de férias.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República BRUNO ALEXANDRE GÜTSCHOW, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 12 a 20 de março de 2020, junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República ANTÔNIO CARLOS MARQUES CARDOSO, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

DESPACHO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.29.000.000565/2020-75. ASSUNTO: Afastamento para Participação em Curso de Formação. INTERESSADO: ÉDERSON BILHAN Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24758. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 33, XXIV, da Portaria SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, e nos termos dos artigos 20, §§ 4º e 5º e 183, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/90, e art. 14 da Lei nº 9.624/1998, DEFIRO o afastamento para participação em curso de formação para ingresso em cargo da Administração Pública Estadual no período de 06/03/2020 a 06/09/2020, mantendo-se a remuneração do cargo efetivo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO A DÍVIDA, referente à despesa de exercício anterior, de que tratam os PGEAs 1.29.000.003607/2017-24 e 1.29.000.004041/2017-58, em favor de LUIZ FERNANDO LUPCHINSKI (CPF 285.846.510-04), referente a serviços médicos prestados a servidores e seus dependentes, beneficiários do Plan-Assiste, no ano de 2017, nos valores de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais) e R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), nos termos da Lei 4.320/64, artigo 37, combinado com o Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º. Data: 10/02/2020. Assinatura: Cláudia Vizcaychipi Paim – Procuradora-Chefe.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Eloi Francisco Zatti Faccioni	1280-7	1º Ofício da PRM de Tubarão	Férias	18.02 a 21.02.2020	Renato de Rezende Gomes	1035-9	1º Ofício da PRM de Chapecó

DARLAN AIRTON DIAS

PORTARIA Nº 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Analúcia de Andrade Hartmann	434-1	9º Ofício da PR/SC	Licença-prêmio	17.02 a 21.02.2020	Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039-1	2º Ofício da PRM de Blumenau

DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconheço a dívida no valor de R\$ 1.338,35 (Hum mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) em favor de Rede D'or São Luiz S.A - Hospital Vivalle - CNPJ: 06.047.087/0030-73, referente à prestação de serviços médicos no ano de 2019, e autorizo o pagamento da despesa em conformidade com os preceitos legais vigentes.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador-Chefe

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 131, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, considerando o teor do Ofício n.º 31/2020 (PRM-SBV-SP-00000240/2020), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos Autos nº 1.34.001.009360/2018-61, nos termos da Portaria n.º 787, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DMPF-e Administrativo do dia 09 de dezembro de 2019, página 96.

Art. 2º Determinar seja encaminhada a presente Portaria ao Presidente da Comissão responsável pelos autos n.º 1.34.001.009360/2018-61.

FABIANA RODRIGUES DE SOUSA BORTZ
Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTES: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Tocantins e CLINICA PROVIDA / CNPJ 09.361.192/0001-36- nota fiscal nº. 133, 132 e 134 – Processo 1.36.000.000016/2019-22 – no valor de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), R\$ 998,70 (novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e R\$ 253,37 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). OBJETO: Reconhecimento de Dívida, pela Secretária Estadual, Georgete Cardoso Pereira Maia, do exercício de 2019. FUNDAMENTO: Art. 22, §2º, alínea “c” do Decreto 93.872/86 e IN/STN nº 10/91. Em 10 de fevereiro de 2020.

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 29/2020
Divulgação: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 - Publicação: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação